

PARECER N.º /2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2022.

OBJETO: CONCEDE O TÍTULO DE COLABORADOR BENEMÉRITO À FILANTROPIA A SENHORA SEBASTIANA DE SOUSA COIMBRA.

AUTOR: VEREADOR DIÁCONO GÊ.

RELATORA: VEREADORA NAIR DAYANA.

1. Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/2022 é de autoria do nobre Vereador Diácono Gê e tem o fim precípuo de conceder Título de Colaborador Benemérito à Filantropia a Senhora Sebastiana de Sousa Coimbra.

Recebida no dia 18/8/2022, a presente matéria foi regularmente distribuída à Douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, tendo a Presidente se autodesignado como relatora da matéria para emitir parecer, por força do r. despacho datado de 25/8/2022, cuja ciência se deu no mesmo dia.

Sem mais, passa-se à fundamentação.

2. Fundamentação

A concessão de Título de Colaborador Benemérito à Filantropia, dentre outros, é regulamentado pela Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, também conhecida como Código de Homenagens, assim, o artigo 220 do Regimento Interno da Casa consignou que esta Comissão tem, também, a competência para a apreciação do

mérito da proposição em destaque.

Observa-se que a iniciativa deste tipo de matéria, de acordo com artigo 10º da resolução n.º 516/2003, é de qualquer Vereador, da Mesa Diretora ou de Comissão da Câmara, logo, não há vício de iniciativa no presente PDL.

Todas as homenagens do Poder Legislativo são, inicialmente, de forma geral, destinadas às **peessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado** mediante proposta legislativa, nos termos da Resolução n.º 516, de 2003, conforme transcrição do inteiro teor dos § 1º e § 2º do artigo 1º, a saber:

(...)

*§ 1º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por distinções honoríficas ou honorarias os títulos, prêmios, **diplomas de mérito**, medalhas e equivalentes, concedidos pela Câmara Municipal de Unaí a pessoas físicas ou pessoas jurídicas mediante proposta legislativa, nos termos desta Resolução.*

*§ 2º Nas distinções honoríficas de que trata esta Resolução poderão figurar como homenageados **peessoas físicas ou pessoas jurídicas** salvo aquelas em que própria natureza da honraria dispôr o contrário.*

No caso, a homenagem se divide a uma pessoa física em virtude dos relevantes e altruísticos serviços prestados à comunidade do Município de Unaí, conforme autorizado pelo artigo 7º da Resolução n.º 516/2003.

2.1 Análise dos Requisitos:

Para a apresentação de proposição que trate sobre concessão de Título Colaborador Benemérito à Filantropia, torna-se necessário que o autor da matéria a instrua com os seguintes documentos:

Art. 13 (...)

I – publicações, notas, recortes, peças publicitárias ou declarações que atestem de forma idônea os feitos do outorgado, a fim de que o mérito da comenda seja objetivamente apurado; (fl. 8)

II – curriculum vitae, no caso de pessoa física; e estatuto ou contrato social, no caso de pessoa jurídica; (fls 5/6)

III – cópia do documento de registro geral e cópia do documento de cadastro de pessoa física ou jurídica do homenageado; (fl. 7)

IV – (Revogado) ;

V – certidão negativa de distribuição de ações criminais, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca de Unaí, inclusive do Juizado Especial, no caso de pessoa física, referente aos últimos dez anos; (fls. 9/10)

VI – (Revogado).

Levando em consideração que o Título Benemérito é para aqueles que se destacarem na execução e promoção de ações e programas filantrópicos de caráter eminentemente voluntário e social em favor de cidadãos portadores de necessidades especiais ou entidades de fins não econômicos situadas no Município.

De acordo com a justificativa, a homenageada “É cidadã honorária unaiense e cursilhistas. Foi presidente da Associação Profissional dos Contabilistas do Noroeste por 3 mandatos. Presidente da Apae por 3 mandatos. Faz parte do movimento apaeno desde sua fundação em Unai, em 1985, participa efetivamente como membro da Diretoria Mantenedora, sem medir esforços na contribuição para a manutenção da qualidade dos serviços prestados pela Apae em prol da causa da pessoa com deficiência, abraçando com amor e responsabilidade a luta pela garantia dos direitos e pela inclusão social. Seu lema é: ajudar o próximo! Isso é o que lhe traz mais alegria!”

Para melhor instrução da matéria, na oportunidade, o autor também apresenta declaração (anexa), assinada pelo Presidente Claudio Durães Versiani, afirmando que a Senhora Sebastiana de Sousa Coimbra (Tanika) “Presta relevantes serviços voluntários à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unai, desde a sua fundação, em 1985, participando efetivamente como membro da Diretoria Mantenedora, sem medir esforços na contribuição para a manutenção da qualidade dos serviços prestados pela instituição. É louvável seu envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, abraçando com amor e responsabilidade a luta pela garantia de direitos e pela inclusão social.”

Diante da vedação prevista nos artigos 14 e 18 do Código de Homenagens, a qual dispõe que não seja concedido mais de um diploma a uma mesma pessoa ou empresa, observou-se a declaração da servidora pública responsável expediu declaração em 18 de agosto de 2022 (fl. 11), atestando que a homenageada não recebeu distinção honorífica de mesma natureza da prevista na presente preposição.

restando, em consequência, qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

Diante disso, esta relatora entende que todos os requisitos previstos para a aprovação da matéria foram cumpridos.

3. Conclusão

Ante o exposto, sob os aspectos analisados e salvo melhor juízo, dou pela **constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade** da proposição e, ainda, em relação ao mérito, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/2022.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 31 de agosto de 2022.

VEREADORA NAIR DAYANA
Relatora Designada